



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012  
REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.024933/2011-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2013

Aos 31 dias do mês de julho de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/07/2013, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecimento de Brinquedos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**CONSÓRCIO BRINQUEDOS DO SUL**

**Empresas Consociadas:**

- 1. EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.** empresa líder do consorcio, CNPJ nº. 04.603.900/0001-84 com sede à Rua Abel Scuiasiato, 2931 sala 09 Atuba - Colombo-PR, CEP: 83.408-280 telefone/fax: (41) 3056-3372, representada por Felipe Borella Costacurta, (Brasileiro, solteiro),

(R)  
A



residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, RG n. 9.011.751-3 SSP/PR, CPF n. 061.442.139-02, e-mail: [licitacaoekipsul@terra.com.br](mailto:licitacaoekipsul@terra.com.br).

2. **MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS ME**, CNPJ nº. 00.533.784/0001-13 com sede à Rua David Geronasso nº 1490, Bairro Boa Vista - Curitiba-PR, CEP: 82.560-360 telefone/fax: (41) 3356-2956/5410, representada por Mariléia Leal dos Santos, (Brasileira), residente e domiciliada em Paraná, RG n. 4.660.216-1 SSP/PR, CPF n. 647.685.119-53, e-mail: [Marileia.leal@terra.com.br](mailto:Marileia.leal@terra.com.br).

ITEM	GRUPO	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALORTOTAL RS	ABRANGÊNCIA
72	GRUPO 20	Conjunto dominó com textura - MDF	5.800	114,53	664.274,00	NORTE E NORDESTE
73		Conjunto jogo da memória com textura - MDF	5.800	120,76	700.408,00	
74		Conjunto jogos profissões - MDF	2.700	150,83	407.241,00	
75		Conjunto passa peça - MDF	5.800	80,90	469.220,00	
76		Conjunto caixa brinquedoteca - MDF	11.600	390,43	4.528.988,00	
120		Conjunto de blocos lógicos - MDF	5.800	148,25	859.850,00	
VALOR TOTAL					7.629.981,00	

2 - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com os fornecedores registrado(s) será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2012.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2012**.

2.2 - Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – O acompanhamento das Atas será realizado pelo Sistema de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços - SIGARP, quanto as informações referentes a anuência e aprovação dos pedidos, contratos firmados, entrega, pagamento e/ou qualquer outra informação inerente ao registro de preços.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FNDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FNDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (31/07/2013 a 30/07/2014).

6 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 - tiver presentes razões de interesse público.

6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

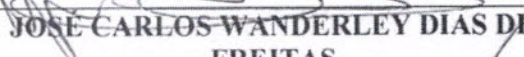
7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação

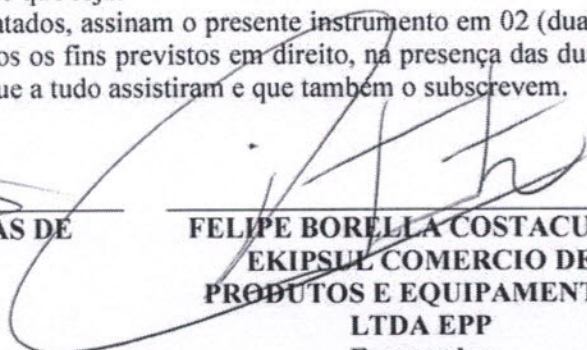


resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

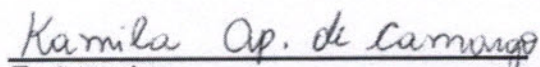
**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE BORELLA COSTACURTA**  
EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP  
Fornecedor

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF: Yara Cristine dos Santos Costa  
RG: Chefe da Divisão de Gerenciamento de Registro de Preços  
DGREP / CGARC / DIRAD / FNDE

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF: 088 591 129 66  
RG: